

Original anexo ao
Proc. nº. 42/10
Em 12 / 3 / 2010

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Rua Orlando Drumond Murgel, na Vila Cascatinha, encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e de caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública, que é visada por eles como estacionamento.

São muitos os transtornos causados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial. Entre eles está a ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados à segurança dos transeuntes. Isso porque desocupados e marginais se ocultam atrás desses veículos para surpreender os passantes, que se tornam vítimas de toda sorte de delitos, além de atrapalhar a visão dos motoristas que passam por local.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 30/10
DOCUMENTO N.º 438/10

Proíbe o estacionamento de
ônibus e caminhões na Rua
Dr. Orlando Drumond Murgel,
na Vila Cascatinha.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Dr. Orlando Drumond Murgel, na Vila Cascatinha.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 11 de março de 2010.


a) **WILSON VARGAS - TIÇA**